

LEI Nº 1.873/2025, 17 DE OUTUBRO DE 2025.

Fixa o piso salarial para os cargos de Turismólogo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Aquiraz, Bruno Barros Gonçalves, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Aquiraz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

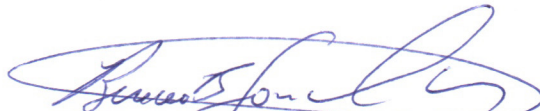
Art. 1º. Fica definido em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), o valor do salário base do cargo de Turismólogo.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento da respectiva unidade administrativa municipal.

Art. 3º - Fica estabelecido que o servidor público Turismólogo exercerá suas funções na jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais;

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO CARLOS AUGUSTO MATOS PIRES, EM 17 DE OUTUBRO DE 2025.



BRUNO BARROS GONÇALVES
Prefeito Municipal